

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.493 de 30/01/2007.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061032.065	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI	FO	3.3.90.33	12	50.000
11110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.11	00	85.801
14101.12122042.032	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.11	00	28.140.000
14101.12122042.032	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.36	00	150.000
14101.12122042.032	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.39	00	1.800.000
14102.12361602.036	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.1.90.11	00	3.800.000
14102.12361602.036	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	00	1.800.000
20202.23695661.217	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.90.30	00	40.000
20202.23695661.217	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.90.36	10	10.000
20202.23695662.117	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.33	10	299.000
20202.23695662.117	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.35	10	1.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.11	00	585.574
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	200.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.30	00	200.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.36	00	100.000
35101.03122042.101	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	1.150.000
35101.03122042.101	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	00	134.000
TOTAL					38.545.375

P. P. 5171 a 5177



DECRETO Nº 12.494 DE 30 DE Janeiro DE 2007.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 2.660.000,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o artigo 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 7º e Parágrafo Único da Lei nº 5.619 de 28 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/Instituto Superior de Educação Antonino Freire - ISEAF, Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR e Procuradoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 30 de Janeiro de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.494 de 30/01/2007.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.92	00	110.000
14207.12364642.262	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE - ISEAF	FO	3.3.90.30	12	2.000
14207.12364642.262	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE - ISEAF	FO	3.3.90.36	12	50.000
14207.12364642.262	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE - ISEAF	FO	4.4.90.52	12	12.000
16206.18544231.098	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO BARRAGEM POÇO MARRUÁ INCLUSIVE SISTEMA ADUTOR EM PATOS - PI	FI	4.4.90.51	00	800.000
20202.23122042.116	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.14	12	15.000
20202.23695661.217	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.90.39	10	380.000
20202.23695661.218	REGIONALIZAÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO, CONSÓRCIO INTEGRADOS E MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.35	00	30.000
20202.23695661.218	REGIONALIZAÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO, CONSÓRCIO INTEGRADOS E MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.93	00	20.000
20202.23695661.218	REGIONALIZAÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO, CONSÓRCIO INTEGRADOS E MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	4.4.90.51	00	89.000
20202.23695661.218	REGIONALIZAÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO, CONSÓRCIO INTEGRADOS E MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	4.4.90.51	10	892.000
20202.23695662.117	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	60.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.30	12	20.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.31	12	10.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.32	12	5.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.33	12	20.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.35	12	5.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.36	12	5.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.37	12	5.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.39	12	5.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	4.4.90.51	12	20.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	4.4.90.52	12	15.000
36101.04122042.137	COORDENAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.92	00	290.000
TOTAL					2.660.000

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.494 de 30/01/2007.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	12	110.000
14201.12364641.224	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CAMPI DA UESPI	FO	4.4.90.51	12	64.000
16206.18544231.092	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS EM BRASILIA - PI	FI	4.4.90.51	00	150.000
16206.18544231.103	PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FI	4.4.90.51	00	650.000
20202.23122042.116	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.1.90.11	00	140.000
20202.23122042.116	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	4.4.90.52	12	15.000
20202.23695181.212	PROGRAMA ESTADUAL DE CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA O TURISMO	FO	3.3.90.39	10	79.000
20202.23695661.214	ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	3.3.90.30	10	115.000
20202.23695661.214	ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	3.3.90.33	10	149.000
20202.23695661.214	ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	3.3.90.35	10	79.000
20202.23695661.215	REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES	FO	3.3.90.35	10	59.000
20202.23695661.215	REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES	FO	3.3.90.39	10	79.000
20202.23695661.215	REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES	FO	4.4.90.52	10	39.000
20202.23695661.216	DESCENTRALIZAÇÃO DA AÇÃO DELEGADA DO MINISTÉRIO DO TURISMO	FO	3.3.90.32	10	9.000
20202.23695661.216	DESCENTRALIZAÇÃO DA AÇÃO DELEGADA DO MINISTÉRIO DO TURISMO	FO	4.4.90.52	10	51.000
20202.23695661.217	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.90.30	00	59.000
20202.23695661.218	REGIONALIZAÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO, CONSÓRCIO INTEGRADOS E MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.30	10	40.000
20202.23695661.218	REGIONALIZAÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO, CONSÓRCIO INTEGRADOS E MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.36	10	54.000
20202.23695661.219	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA PIEMTUR E SISTEMA DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA - PRODETUR II	FO	3.3.90.32	10	9.000
20202.23695661.219	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA PIEMTUR E SISTEMA DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA - PRODETUR II	FO	3.3.90.36	10	9.000
20202.23695661.219	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA PIEMTUR E SISTEMA DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA - PRODETUR II	FO	3.3.90.39	10	9.000
20202.23695661.219	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA PIEMTUR E SISTEMA DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA - PRODETUR II	FO	4.4.90.51	10	51.000
20202.23695661.219	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA PIEMTUR E SISTEMA DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA - PRODETUR II	FO	4.4.90.52	10	19.000
20202.23695661.220	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PEQUENOS EMPREENDEDORES TURÍSTICOS DO POLO COSTA DO DELTA - PRODETUR II	FO	3.3.90.35	10	9.000
20202.23695661.220	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PEQUENOS EMPREENDEDORES TURÍSTICOS DO POLO COSTA DO DELTA - PRODETUR II	FO	3.3.90.36	10	9.000
20202.23695661.220	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PEQUENOS EMPREENDEDORES TURÍSTICOS DO POLO COSTA DO DELTA - PRODETUR II	FO	3.3.90.39	10	9.000
20202.23695662.117	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.32	10	59.000
20202.23695662.117	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.35	10	58.000
20202.23695662.117	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.36	10	39.000
26102.10302361.257	REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU MENDES ARCOVERDE	SO	4.4.90.51	10	39.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.30	00	20.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.31	00	10.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.32	00	5.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.33	00	20.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.35	00	5.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	5.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.37	00	5.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	5.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	20.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	4.4.90.52	00	15.000
36101.04122042.137	COORDENAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.1.90.11	00	290.000
TOTAL					2.660.000

P. P. 5166 a 5170